



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP : 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº 2.336/2.002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.002

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), suplementar a dotação orçamentária:


- 02 - Executivo
- 02 – 01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias
- 04.122.00710.1004 - Aquisição de imóveis para o município
- 4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

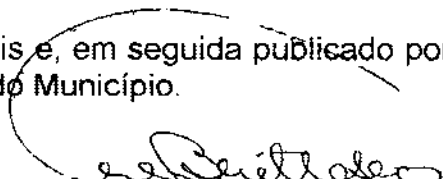
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de dezembro de 2.002.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO